



MENSAGEM Nº 015/2026

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de março de 2026.

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,
Senhores Vereadores,**

Com fundamento no artigo 24, §5º, inciso I, combinado com o artigo 55, inciso XXI, ambos da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com o previsto no artigo 203, da Resolução nº 223, de 07 de novembro de 2023 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Lourenço do Oeste, e considerando o relevante interesse público, venho **CONVOCAR os Senhores Vereadores desta Casa Legislativa para que se reúnam em Sessão Extraordinária**, a fim de apreciar e votar o Projeto de Lei anexo que *“dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.620, de 26 de agosto de 2021”*.

Por meio da presente proposição a administração municipal pretende aumentar o valor destinado aos tratamentos médicos-veterinários de cães e gatos tutorados por famílias carentes, resgatados da rua, errantes e retirados de maus tratos, de que trata a Lei nº 2.620, de 26 de agosto de 2021, no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passando de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para que possa ser atendido um maior número de animais e com maior celeridade.

Embora o valor já tenha sido aumentado consideravelmente, passando de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil) em 2021 para R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil) em 2025, ainda assim, mostrou-se insuficiente, devido a grande procura pelo serviço.

Nesta mesma oportunidade, pretende-se corrigir um equívoco constante na atual redação da lei, para que conste a possibilidade de credenciamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se o encaminhamento deste Projeto e a convocação desta Casa de Leis para votação em sessão extraordinária, com a finalidade de que a presente proposição seja aprovada com a urgência necessária, para fins de aproveitamento do credenciamento já realizado, que ainda está vigente e diante da necessidade imediata de maior disponibilidade do serviço de tratamento médico-veterinário devido à alta demanda.

Pelo exposto, solicito a análise e votação favorável do Projeto de Lei anexo pelos Vereadores desta Casa de Leis.

Atenciosamente,

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 012, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da Lei nº 2.620, de 26 de agosto de 2021.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **faz saber** que a Câmara dos Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 2º da Lei nº 2.620, de 26 de agosto de 2021, que institui o Programa Municipal de Tratamento Médico-Veterinário Gratuito a cães e gatos tutorados por famílias carentes, resgatados da rua, errantes, retirados de maus tratos, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Município de São Lourenço do Oeste autorizado a custear as despesas provenientes de tratamentos médicos-veterinários, mediante a realização de processo licitatório ou credenciamento, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) por ano, a ser corrigido monetariamente através do IPCA acumulado nos últimos 12 meses, contados da data de publicação desta Lei”. (N.R.)

Art. 2º Para cobrir as despesas decorrentes da execução da presente Lei serão usados recursos do orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 19 de março de 2026.

AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 84B1-81B7-EA65-C9A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AGUSTINHO ASSIS MENEGATTI (CPF 376.XXX.XXX-49) em 19/03/2026 15:30:17 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saolourencodooeste.1doc.com.br/verificacao/84B1-81B7-EA65-C9A7>